



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Maio de 2001

III

Série

Número 92

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Aviso**

**Rectificação**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Despachos**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Anúncio**

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

**Aviso**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
DA MADEIRA****Aviso**

Por despacho de 2000/04/27, de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira:

- LÍDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, Adjunta Parlamentar Principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, concedida "licença de longa duração", nos termos dos Artigos 78º e 79º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2001, inclusivé.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 3 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

**Rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão, o Aviso inserto no JORAM II Série, nº 41, de 2001/02/27, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"Por despacho de 1/02/22, do Senhor Secretário-Geral: Jorge Filipe Vasconcelos Albino da Silva, Ricardo Jorge Roque Gonçalves e Maria Mercia Gomes Abreu, admitidos e ..."

deve ler-se:

"Por despacho ...  
... e Maria Mercia Gonçalves Gomes Abreu, ..."

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 3 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS  
HUMANOS****Despacho**

De harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 03/2001/M, de 15 de Março, nas normas constantes nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 27º e 62º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, e 25º, 27º a 30º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, delegeo na Chefe de Gabinete, Dr.ª Maria João Pereira Gonçalves Delgado Gomes, a minha competência e poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativos ao Gabinete, serviços dependentes e tutelados:

1 - Actos de gestão geral:

- 1.1 - Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no Jornal Oficial dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devem ser publicados nos termos legais;

1.2 - Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição dos documentos aos interessados;

2 - Actos relativos a recursos humanos, no âmbito da gestão de recursos humanos:

2.1 - Autorizar a abertura de concursos internos para pessoal e praticar, todos os actos subsequentes, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.2 - Despachar os requerimentos de provimento definitivo, de exoneração e de cessação de funções;

2.3 - Autorizar a permuta, a transferência, a requisição e o destacamento e, de uma maneira geral, o provimento através do recurso a outras figuras de mobilidade previstas na lei;

2.4 - Autorizar o exercício de funções em tempo parcial;

2.5 - Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais, bem como autorizar, por motivos justificados, que os funcionários tomem posse em lugar diferente daquele em que foram colocados;

2.6 - Aprovar o plano anual de férias e conceder licenças por um período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, e acumulação de férias;

2.7 - Conceder licenças por período até 30 dias, justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado;

2.8 - Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes ao abrigo da lei, bem como os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e da paternidade;

2.9 - Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, reuniões, semanários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.10 - Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.11 - Designar notador único, nos termos do nº 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar nº 44-B/83, de 1 de Junho;

- 2.12 - Praticar os actos constantes dos n.º 18 a 23 do mapa II anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- 2.13 - Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;
- 2.14 - Homologar as actas de classificação e ordenação final dos candidatos, bem como a classificação de serviço;
- 2.15 - Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de trabalho subsequente à decisão de contratação de pessoal, e o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços.
- 3 - Delegação de assinaturas – em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.
- 4 - Subdelegação de competências – em relação às matérias acima referidas, fica o ora delegado autorizado a subdelegar, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.
- 5 - A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito.
- 6 - Na sua ausência e impedimentos a Chefe do meu Gabinete é substituída pela Conselheira Técnica, Dr.<sup>a</sup> Teresa Maria Abreu Gonçalves.
- 7 - O presente despacho de delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
- 8 - É revogado o Despacho n.º 03/97, de 10 de Janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 12, de 17 de Janeiro.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 2 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

### Despacho

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2001/M, de 15 de Março, nas normas constantes nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 27º e 62º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e 25º, 27º a 30º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, delego na Conselheira Técnica, Dr.<sup>a</sup> Teresa Maria Abreu Gonçalves, a minha competência e poderes necessários para

a prática dos seguintes actos relativos ao Gabinete, serviços dependentes e tutelados:

- 1 - Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:
  - 1.1 - Autorizar a realização de despesas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de 20 000 000\$, cumpridas as regras legais pertinentes;
  - 1.2 - Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, designadamente as atinentes ao sistema retributivo, antecipações e pagamentos de ajudas de custo e prestações complementares que sejam devidas;
  - 1.3 - Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais;
  - 1.4 - Celebrar contratos de seguro, bem como as respectivas actualizações, sempre que resultem de imposição legal, e autorizar a redução ou cancelamento de garantias bancárias e libertação de cauções, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem;
  - 1.5 - Representar legalmente a Secretaria Regional dos Recursos Humanos com tudo o que tenha a ver com o processo administrativo tendente ao registo de propriedade, requerimento de livrete e pedido de licenciamento de viaturas adquiridas pela Secretaria;
  - 1.6 - Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras definidas sobre a matéria;
  - 1.7 - Autorizar a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar o abono das respectivas remunerações;
  - 1.8 - Autorizar a deslocação em serviço dos funcionários, agentes ou contratados à Ilha do Porto Santo, nos termos da Resolução n.º 1079/89, de 13 de Julho.
- 2 - Superintender na área de gestão dos recursos humanos.
- 3 - Delegação de assinaturas – em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.
- 4 - A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito.

5 - Na sua ausência e impedimentos a Conselheira Técnica é substituída pela Chefe de Gabinete, Dr.<sup>a</sup> Maria João Pereira Gonçalves Delgado Gomes.

6 - O presente despacho de delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 2 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Anúncio

Concurso Público n.º 13/2001  
CONSTRUÇÃO DA PISCINA ANEXA À  
ESCOLA SECUNDÁRIA DA CALHETA

1 - DONO DA OBRA: Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, (Direcção Regional de Obras Públicas), Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos – Divisão de Concursos e Contratos, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 9054-558 Funchal, Telef. 291-207200, Fax 291-225112.

2 - MODALIDADE DO CONCURSO: público, nos termos do Art.º 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) LOCAL DE EXECUÇÃO: Concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira.

b. 1) DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA: Construção da Piscina Anexa à Escola Secundária da Calheta.

b. 2) NATUREZA, EXTENSÃO DOS TRABALHOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA: Construção de uma piscina coberta, vestiários, balneários, bancadas, salão polivalente.

A área bruta de construção é aproximadamente de 1650m<sup>2</sup>.

b. 3) DESCRIÇÃO: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E n.º S169. (CPV) de 3 de Setembro de 1996, com a(s) seguinte(s) referência(s):

45211515-2 (Piscinas cobertas);

74200000-1 (Serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins)

Preço Base – 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos).

c) Não aplicável.

d) A empreitada compreende a elaboração de todos os projectos das especialidades envolvidas.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 730 (setecentos e trinta) dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.

5 - a. 1) NOME, ENDEREÇO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO EM QUE PODEM SER EXAMINADOS O PROCESSO DO CONCURSO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes – Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos – Divisão de Concursos e Contratos - R. Dr. Pestana Júnior, 6

– (9054-558) Funchal, Telef. 291-207200, Fax 291-225112 durante as horas de expediente, desde a data deste Anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;

a. 2) ENTIDADE QUE FORNECE AS CÓPIAS DOS ELEMENTOS REFERIDOS NA ALÍNEA ANTERIOR: os Serviços aí indicados, no prazo máximo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito;

b) FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO DE CONCURSO: mediante o pagamento de 30.000\$00, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

6 - a) DATA E HORA LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: as propostas serão apresentadas até às 17H00, do dia 02 de Julho de 2001

b) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS OU ENTREGUES AS PROPOSTAS: as propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado em 5-a.1);

c) LINGUA EM QUE DEVEM SER REDIGIDAS AS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO QUE AS ACOMPANHA: Portuguesa, porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra língua deverão ser acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 - a) PESSOAS AUTORIZADAS A INTERVIR NO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO: podem intervir todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;

b) DATA, HORA E LOCAL DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO: realizar-se-á no dia 03 de Julho de 2001, pelas 10H00, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, cujo endereço está indicado em 1.

8 - CAUÇÃO EXIGIDA: o concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato.

9 - a) TIPO DE EMPREITADA: por Preço Global, nos termos do Art. 8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) FINANCIAMENTO: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - AGRUPAMENTO DE EMPRESAS: No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de A.C.E..

11 - ADMISSÃO DOS CONCORRENTES: podem ser admitidos:

a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:

- da 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor global da proposta;

- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do referido diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E FACTORES DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS: a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- PREÇO .....	.0.60
- VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA .....	.0.40

14 - PROPOSTAS VARIANTES: não aceites.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República em 09 de Maio de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 30/04/2001, foi renovado o Contrato de Trabalho a Termo Certo, por mais oito meses, celebrado com LUIS FILIPE DANTAS COELHO, para exercer funções correspondentes a Técnico Superior de 2ª classe, na carreira de consultor jurídico, na Direcção Regional de Urbanismo, com efeitos a 02 de Junho de 2001, na sequência da extinção do Gabinete de Gestão do Litoral.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 2 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais 08.12.2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, Concurso de Recrutamento, para o preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Controlo de Qualidade de Medicamentos,

do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

- 2 - Prazo de Validade  
O concurso é válido para a vaga existente e caducando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação Aplicável
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - Portaria n.º 420/93, de 19 de Novembro;
  - Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
  - Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2000/M, de 5 de Maio.
- 4 - Conteúdo Funcional  
Os definidos no mapa I da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e do mapa I anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, designadamente:
- a) Dirige o pessoal integrado na Divisão de Controlo de Qualidade de Medicamentos, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
  - b) Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para o organismo, e procede à avaliação dos resultados alcançados;
  - c) Promove a qualificação do pessoal da divisão;
  - d) Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.
- 5 - Local de trabalho  
Situa-se no Serviço de Farmácia do Centro Regional de Saúde.
- 6 - O vencimento  
Será o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão ou do art.º 10 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M de 8/07.
- 7 - Requisitos gerais e especiais de admissão:
- 7.1 - Requisitos Gerais  
Os constantes do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 7.2 - Requisitos Especiais:  
Os previstos na alínea a) do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
    - Assessores superiores ou assessores, ou ainda assistentes principais com pelo menos seis anos de experiência profissional em categorias inseridas na carreira.
  - 7.3 - Condições preferenciais de habilitações e experiência:
    - Licenciatura em Farmácia
    - Experiência profissional na área de Farmácia.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio

- registado e com aviso de recepção ao Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referência expressa ao serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
  - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) 3 Curriculum Vitae, detalhados e assinados, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
  - b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas;
  - c) Documento autêntico ou autenticado, do certificado de habilitações literárias;
  - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
  - e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão;
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas b), c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Centro regional de Saúde e os respectivos documentos se encontrem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção a utilizar:
- a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
- 11.1 - Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
  - Formação Profissional;
  - Experiência Profissional;
  - Experiência Profissional Geral;
  - Experiência Profissional Específica.
- 11.2 - A entrevista Profissional de Selecção – Terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores:
- Qualidade da Experiência Profissional;
  - Sentido Crítico;
  - Motivação e Interesse;
  - Expressão e Fluência Verbais.
- 11.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 11.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.5 - Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 3 do art.º 13 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11.6 - Para efeitos de elaboração da lista de classificação final e de desempate dos candidatos com a mesma pontuação, serão utilizados, sucessivamente, em conformidade com os n.º 4 e 5 do art.º 13 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os seguintes critérios:
- a) Pertencer ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso;
  - b) Maior número de anos de experiência profissional em cargos relevantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A lista de classificação final será afixada no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.
- 14 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- D. Ariete da Encarnação Abreu Rodrigues Manica, Directora de Serviços Financeiros do Centro Regional de Saúde ;
- Vogais efectivos
- Dra. Rita Maria Ferreira Vares, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Estatística do Centro Regional de Saúde Pública que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dra. Graça Maria Bettencourt Jardim Calado Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Microbiologia do Centro Regional de Saúde;
- Vogais suplentes
- Engº José Luís Ferreira Afonso, Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos do Centro Regional de Saúde;

- Dr. Rui Manuel Catanho da Silva, Vogal do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, faz-se público que, por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.03.28, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de análises clínicas do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.
- 2 - Prazo de validade  
O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável :
  - Portaria n.º 256-A/86, de 28.05 ( n.º 3º);
  - Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
  - Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro
- 4 - Conteúdo funcional  
O previsto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, conjugado com ponto 2.2 do n.º 3º da Portaria n.º 256-A/86, de 28.05.
- 5 - Local de Trabalho  
Em qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 6 - Vencimento  
O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 7 - Requisitos de admissão:
  - 7.1 - Requisitos gerais - Os constante no n.º 2 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
  - 7.2 - Requisitos especiais
    - a) O previsto no n.º 3 do art.º 15º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12:
      - Ser técnico principal com, pelo menos três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.
- 8 - Métodos de selecção- o previsto no art.º 57 do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12., regulamentado no art.º 4 da portaria 721/2000, de 5 de Setembro:
  - Provas públicas de discussão curricular, a avaliar, tendo em conta os factores de avaliação, previstos no art.º 4 da Portaria n.º 721/2000.

- 8.1 - Constituem factores de ponderação da Prova Pública- os enumerados no artº 4 e no anexo IV da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
- 8.2 - Na classificação final adoptar-se-á o previsto no n.º 1 art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 8.3 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 do art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12:
  - O candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;
  - O candidato possuidor de melhor nota final do curso exigido para a respectiva profissão;
  - O candidato que detenha a melhor pontuação na formação profissional complementar;
  - O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos conjuges.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização das candidaturas  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido ao Exmo. Director Regional de Saúde Pública, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação.
  - 9.1 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
    - b) Habilitações literárias;
    - c) Habilitações profissionais;
    - d) Pedido para ser admitido ao concurso;
    - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
    - f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
    - g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação para apreciação do seu mérito.

- 9.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - Documento comprovativo das habilitações profissionais;
  - Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública, se for caso disso, bem como de adequada classificação de serviço;
  - Declaração de serviço a que se achem vinculados no qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado;
  - Três exemplares do curriculum vitae, datados e assinados;
  - Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - A lista dos candidatos admitidos e/ou excluídos, bem como de lista de classificação final, serão afixadas, no Sector de Pessoal, 2.º andar, do Centro Regional de Saúde, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, em conformidade com o disposto do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

**Presidente:**

- D. Maria Angela Teixeira de Sousa, técnica especialista de 1ª classe de análises clínicas da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS;

**Vogais efectivos:**

- D. Maria Conceição Fernandes Camacho Vasconcelos, Técnica Especialista, de análises clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Ana Maria Sousa Silva Câmara, Técnica Especialista de 1ª classe, de análises clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CHF.

**Vogais suplentes:**

- D. Gisela M. Ribeiro Pereira, Técnica Especialista de 1ª classe, de Análises Clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CHF.

- D. Dulce Freitas Silva, Técnica Especialista de 1ª classe, de análises clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CHF.

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-30, MARIA NUEME CORREIA SERRÃO E ANA SOFIA CAGO PIRES CABRAL, nomeadas definitivamente na sequência de aprovação em estágio na categoria Técnico Superior de 2ª classe (Área de Psicologia), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 27 de Abril de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

**Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-04-23, MARIA MANUEL CARVALHO HOMEM MORNA GOMES, Assistente Administrativa Principal, transferida para o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, ficando exonerada do lugar anterior a partir da aceitação do novo lugar.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 7 de Maio de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

**Aviso**

Por despacho de 2001.05.04, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, nomeados definitivamente para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, na sequência de concurso, ficando exonerados do lugar anterior a partir da aceitação do novo lugar os funcionários abaixo identificados:

- JOSÉ ANTÓNIO DE FREITAS
- LÚCIA MARIA DE ALMEIDA TEIXEIRA
- FERNANDO DE ABREU NAMORA
- IVONE JOSÉ DE SOUSA CAMACHO DUARTE
- ISABEL ERMITA DE ORNELAS
- GORETE PEREIRA DA SILVA
- MARIA ADRIANA SOUSA
- JOSÉ ANTÓNIO CÂMARA DA SILVA
- JOÃO DE ABREU GONÇALVES
- MARLENE DA SILVA FERNANDES DE MELO
- MARIA MARGARIDA DE SOUSA FERREIRA CÂMARA
- MARIA FÁTIMA DE AZEVEDO
- MARIA CATARINA DE GOUVEIA MENDONÇA
- MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO BRAZÃO
- SÓNIA MARIA MESQUITA SPRANGER DA CRUZ GRAÇA
- MARIA FLORENTINA MARQUES DE ANDRADE
- LUZIA FÁTIMA SOUSA

- MARIA JOÃO CAMACHO AFONSO SPÍNOLA
- JOSÉ MARIA DE FREITAS ARAÚJO
- JOSÉ EDUARDO CARVALHO DE FREITAS
- GIL NELSON REBOLO ANDRADE
- MARIA DE FÁTIMA FREITAS CAMACHO RAPOSO
- ANA JOSÉ DIAS PESTANA LEÃO
- IRIA MARIA CALDEIRA DE AGUIAR
- MARIA IRENE DE FREITAS PIMENTA
- EDITE MACABEU GONÇALVES COSTA
- JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
- ANAÍSA SPÍNOLA ASSUNÇÃO
- MARIA ISABEL DOS SANTOS PIGARRO SPRANGER
- ANA MARIA PAULINI BERENGUER VIEIRA
- ANA PAULA ROCHA DE CASTRO PEREIRA
- ANA RITA BARRETO CAMACHO RODRIGUES
- ANABELA FRANÇA FERNANDES
- MARIA BEBIANA DE SOUSA
- ANIBAL SOUSA ANDRADE
- DIVA MARIA SARDINHA ALVES PASCOA
- JOÃO MANUEL FERREIRA CORREIA
- GISELA VERIDIANA DA SILVA FERREIRA FREITAS
- ELISABETE FIGUEIRA MARTINS LUIS SERRÃO
- MARIA ISABEL SARDINHA NUNES DE FREITAS
- MARIA PAULA BARRETO CARVALHO SANTOS MACEDO
- MARIA SALOMÉ RODRIGUES DE SÁ TEIXEIRA
- JOSÉ GABRIEL AVEIRO DE GOIS
- MARIA DOS ANJOS AFONSO FIGUEIRA PEREIRA
- MARIA UMBELINA MONIZ DE ABREU
- LÚCIA LILIANA CÂMARA BAPTISTA GONÇALVES
- FERNANDA MARIA CESALTINA NÓBREGA DE ANDRADE SÁ
- MARIA ÁGUEDA ABREU RODRIGUES ALÍRIO
- ANA CRISTINA VELOSA DE SOUSA FREITAS MENDONÇA
- MANUEL GONÇALVES VIEIRA
- MARIA ANTONINA DE ABREU ALVES
- MARIA OLINDA DE FREITAS CABRAL LOPES
- MARIA ALEXANDRA BENTO DE FREITAS
- LÍLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA
- TERESA MANUELA PESTANA JARDIM SOUSA
- CUSTÓDIA MARIA MACHADO DE ANDRADE NASCIMENTO
- JOÃO CARLOS GOMES PESTANA DO VALE
- FERNANDA DE CASTRO DA FONSECA
- ISRAEL ALEXANDRE
- ROSA MARIA JARDIM DA CONCEIÇÃO

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Centro de Segurança Social da Madeira, Funchal aos 7 de Maio de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-30, foram autorizados os contratos Administrativos de provimento na categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1, nos quadros de pessoal das Escolas abaixo mencionados:

- Lino Rebolo de Andrade – Escola Básica de Santo António
- Jordão José Andrade Abreu – Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares
- Marco Rodolfo Rodrigues Gomes – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de São Roque
- António José Freitas Fernandes – Escola Básica do 3º ciclo do Funchal

- Carlos Alberto Abreu Ferreira – Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva
- Filipe Coito Mendonça – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
- Duarte Paulo Freitas Silva – Escola Secundária de Jaime Moniz
- Vitor Manuel Gavina Faria – Escola Secundária de Jaime Moniz
- Marco António Abreu Vasconcelos Aguiar – Escola Secundária de Jaime Moniz
- Maria Luísa Alves Teles – Escola Básica e Secundária da Calheta
- Dúlia Freitas Silva – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Caniçal
- Frederico Manuel Martins Neves – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia
- Elsa Maria Gonçalves Fernandes – Escola Secundária de Francisco Franco
- Gilberto Nóbrega Basílio – Escola Secundária de Francisco Franco
- Luís Alexandre N. R. Eleutério Conduto – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos da Torre
- Álvaro Duarte Ferreira Costa – Escola Básica do 2º ciclos dos Louros
- José António Viveiros Perestrelo – Escola Básica e Secundária de Machico
- José António Freitas Franco – Escola Básica e Secundária de Machico
- Paulo Sérgio Nunes Mendonça – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos
- Ana Ligia Ribeiro Rodrigues – Escola Básica e Secundária de Santa Cruz
- Nuno Daniel Brazão Drumond – Escola Básica e Secundária de Porto Moniz
- Célia Câmara Velosa – Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol
- Ligia Maria Vasconcelos Gouveia – Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral
- Patricia Auxilia Nóbrega Claudino Brazão – Escola Básica do Porto da Cruz
- Isidro Figueira de Ornelas – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Carmo
- Carlos Alexandre Aguiar Pinto – Escola Básica e Secundária D<sup>a</sup> Lucinda Andrade
- Sónia Marina Campos de Sousa – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Bartolomeu Perestrelo
- Luís Márcio Silva Aguiar – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Bartolomeu Perestrelo
- Miguel Alexandre Dinis – Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Caniço

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 30 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-26, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Cozinheiro, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar de Santa Cruz:

- Lúcia Gomes Fernandes – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Nogueira
- Maria Irene Pires Carvalho Rodrigues – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Figueirinhas
- Maria José Rodrigues Correia Nóbrega – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Figueirinhas
- Elsa Maria Rodrigues Freitas Gregório – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Figueirinhas

- Maria Jacinta Nunes Vieira Pestana – Escola Básica do 1º ciclo da Igreja - Camacha
- Maria Verónica Rodrigues Freitas – Escola Básica do 1º ciclo da Igreja – Camacha
- Rosa Helena Andrade Teles – Escola Básica do 1º ciclo da Igreja – Camacha
- Maria Paz Freitas Joaquim – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Nogueira

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 26 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

De acordo com o disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação (NESI), reportada a 31 de Dezembro de 2000, encontra-se afixada na Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos do NESI.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

Funchal, 23 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL,  
Jorge Manuel Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-11, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar de Santana:

- Maria Lidia Freitas Sousa – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de São Roque do Faial
- Maria Céu Clemente Martins Reynolds – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Lombo de Cima
- Maria Luz Costa Martins Sousa – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de São Jorge

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-11, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Cozinheiro, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos:

- Maria Alda Jesus Barros – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Marinheira
- Lucinda Isabel Escórcio Ferreira Barbeiro – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE do Curral das Freiras
- Patricia Correia de Freitas Abreu – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Pedregal
- Cristina Isabel Rodrigues Faria – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Fonte Garcia e Ribeiro de Alforra
- Sandra Doroteia Nóbrega Silva Freitas – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Fonte Garcia e Ribeiro de Alforra

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-11, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Cozinheiro, AGOSTINHO DE FREITAS CABRAL, no quadro de vinculação da área escolar de Santana, afecto à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de São Roque do Faial.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-11, foi nomeada em comissão de serviço para a categoria de Cozinheiro, MARIA GRAÇA VIEIRA MARTINS SILVA, no quadro de vinculação da área escolar de Santana, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Caminho Chão.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 11 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-24, foi nomeada em comissão de serviço para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, ELSA MARIA CORREIA ANDRADE, no quadro de pessoal da Escola Básica do 2º ciclo dos Louros.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 24 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 6-09-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
CRISTINA MARIA SÁ GODINHO BASILIO	INF. 3107001 - "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA

Por despacho de 25-09-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA ZÉLIA BASÍLIO SANTOS GOMES	INF. 3103012 - "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL

Por despacho de 27-09-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ISABEL MARIA SEMEDO OLIVEIRA	INF. 3103004 - "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL

Por despacho de 2-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referentes ao ano escolar de 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
ALDA MARIA NÓBREGA FREITAS	EB1/PE 3109101 - ARCO S. JORGE, SANTANA
MARIA CRISTINA GODINHO CAMACHO	INF. 3107001 - "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA
MARIA JOSÉ CORDEIRO SILVA FERREIRA	EB1/PE 3109105 -ILHA, SANTANA

Por despacho de 6-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
GRAÇA MARIA ABREU FERREIRA	EB1/PE 3109108 - S. JORGE, SANTANA

Por despacho de 9-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referentes ao ano escolar de 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
ISABEL MARIA SILVA VALÉRIO RODRIGUES	EB1/PE 3101110 - PONTA DO PARGO, CALHETA
JOSÉ JÚLIO HENRIQUES FERNANDES	EB1/PE 3103124 - NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL

Por despacho de 10-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referentes ao ano escolar de 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
LÚCIA LURDES MAGALHÃES	INF. 3107001 - "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA
MARIA JOSÉ ARAÚJO MENESES JARD.	INF. 3103003 - "D. LÍVIA NOSOLINI", STª Mª MAIOR, FUNCHAL

Por despacho de 11-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referentes ao ano escolar de 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
FLORBELA SANTOS VELOSO DIAS	EB1/PE 3108101 - NOGUEIRA, CAMACHA, SANTA CRUZ
IDÁLIA MARIA FERNANDES NUNES	EB1/PE 3108109 - SANTA CRUZ, SANTA CRUZ
JULIETA FERNANDES GOUVEIA MELIM	EB1/PE 3108105 - FIGUEIRINHAS, CANIÇO, SANTA CRUZ
MARIA DE FÁTIMA COUTINHO BASÍLIO	EB1/PE 3108109 - SANTA CRUZ, SANTA CRUZ
MARIA DA LUZ PLÁCIDO DE CASTRO	EB1/PE 3108108 - PALMEIRA, SANTA CRUZ
MARIA PEREIRA OLIVEIRA TAVARES	EB1/PE 3108101 - NOGUEIRA, CAMACHA, SANTA CRUZ
ODÍLIA MARIA DE FREITAS ARAÚJO	EB1/PE 3108109 - SANTA CRUZ, SANTA CRUZ

Por despacho de 16-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
TERESA JESUS RAMOS BILÉ VENÂNCIO	EB1/PE 3103106 - LOUROS, STª Mª MAIOR, FUNCHAL

Por despacho de 18-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA JOSÉ CORDEIRO SILVA FERREIRA	EB1/PE 3109108 - S. JORGE, SANTANA

Por despacho de 19-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ANA MARIA ARAÚJO GAMA	INF. 3103004 - "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL

Por despacho de 20-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA DA LUZ GÓIS FARIA LUÍS	EB1/PE 3105109 - PONTA DO SOL, PONTA DO SOL

Por despacho de 23-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referentes ao ano escolar de 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
JOSÉ JÚLIO HENRIQUES FERNANDES	EB1/PE 3103124 - NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL
SANDRA RAQUEL DA LUZ PEREIRA	EB1/PE 3101102 - LOMBO DA GUINÉ, ARCO DA CALHETA, CALHETA

Por despacho de 25-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
IRENE JESUS FONSECA SANTOS SOUSA . . . . .	EB1/PE 3105102 - LOMBO DOS CANHAS, CANHAS, PONTA DO SOL

Por despacho de 27-10-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
RAQUEL BAPTISTA AGUILAR RODRIGUES SILVA . . . . .	EB1/PE 3103106 - LOUROS, STª Mª MAIOR, FUNCHAL

(Não carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 4 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Ajudante de Cozinha, do quadro de vinculação da área escolar do concelho da Ponta do Sol, da Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, nº 115, de 14 de Junho de 2000 e rectificado no JORAM II Série, nº 131, 2º Suplemento, de 7 de Julho de 2000, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação em 10/10/2000, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 9 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Aviso

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 19 de Abril de 2001, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo Principal da Carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-C/97/M, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 11/2000/M, de 21 de Março;

- 2 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável – Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução nº 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional – compete genericamente ao assistente administrativo principal, executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - Local de Trabalho – Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal e respectivas infraestruturas desportivas.
- 6 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso "a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sita à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
  - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa

- da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 7 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- Curriculum vitae detalhado;
  - Certificado de habilitações literárias;
  - Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
  - Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 8 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 9 - Métodos de selecção – avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 14 - Constituição do júri:

Presidente do Júri:

- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo.

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Consultora Jurídica Superior de 2ª Classe;
- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão de Administração Desportiva.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 7 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Jaime Pereira de Lima Lucas

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

### Aviso

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJECTO DE PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

Gabriel Gregório Nascimento de Ornelas, Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, para efeitos do preconizado no artigo 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro e artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/90 de 02 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Lei nº 211/92 de 08 de Outubro e nº 155/97 de 24 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/90/M de 23 de Julho, informa que:

- Tendo sido concluído a elaboração do projecto de Plano Director Municipal do Concelho de Câmara de Lobos, este documento estará disponível para consulta do público em geral e recolha de observações sobre o seu conteúdo, na sede do Município, e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, por um período de 60 dias a partir de 4 de Junho, durante o horário de expediente.
- As observações, reclamações ou sugestões que o documento suscite, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis nos locais de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviados à Presidência da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, devendo dar entrada nos respectivos Serviços até ao fim do período de consulta.
- O Plano Director Municipal nos termos da Legislação em vigor, terá a natureza de um regulamento administrativo e reveste-se de especial importância para o futuro do Concelho, pelo que se apela à participação empenhada de todos os cidadãos.

Data de envio para publicação, 8 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Gabriel Gregório Nascimento de Ornelas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)